

## Lonat

### Avanços na construção da Lei Orgânica da Administração Tributária

O vice-presidente Miguel Nôvo participou de reunião com representantes dos fiscos federal, estadual, municipal e distrital para ajustes na minuta da Lei Orgânica Nacional da Administração Tributária. A proposta está sendo construída de forma integrada, evidenciando o caráter representativo do debate.

•pág 3

## Auditor Fiscal

### Observância das competências da RFB em aeroportos

A ANFIP Nacional, diante de recentes manifestações públicas acerca da proibição de filmagens em áreas aeroportuárias sob controle da Receita Federal do Brasil, presta esclarecimentos em defesa da ordem constitucional, da legalidade administrativa e do adequado funcionamento do Estado brasileiro.

•pág 5

## Encontro

### Oriovisto Guimarães confirma palestra no Caminhos do Sul

O senador Oriovisto Guimarães (PSDB/PR) está confirmado como palestrante do IV Encontro dos Auditores Fiscais da Receita Federal do Brasil – Caminhos do Sul, que ocorrerá de 19 a 21 de maio de 2026, em Foz do Iguaçu (PR). O convite foi formalizado pelo presidente da ANFIP-PR, Márcio Gheller.

•pág 8

## Parlamentares aprovam projeto da recomposição salarial dos Auditores Fiscais

•pág 2



# PL da recomposição salarial é aprovado na Câmara e ANFIP reforça defesa da carreira

O projeto de lei que trata da recomposição remuneratória dos Auditores Fiscais da Receita Federal do Brasil, PL 6170/2025, foi aprovado, em 3 de fevereiro, na Câmara dos Deputados. O vice-presidente da ANFIP Nacional, Miguel Arcanjo Simas Nôvo, acompanhou, diretamente no Plenário da Casa, a votação da matéria.

O projeto tramitou de forma conjunta com os PLs 5874/2025, 5893/2025 e 1/2026, todos apensados. O relator, deputado Átila Lira (PP/PI), apresentou substitutivo consolidando o conteúdo dos quatro projetos, reunindo as propostas em um único texto. Com a aprovação, a matéria segue para o Senado Federal.

**Impactos** – O substitutivo mantém os dispositivos de recomposição remuneratória de interesse direto dos Auditores Fiscais da RFB, entre eles:

- Reajuste dos cargos das Carreiras Tributária e Aduaneira da Receita Federal do Brasil;



- Atualização do percentual em mesas específicas e do Bônus de Eficiência e Produtividade destinado a aposentados e pensionistas;

- Reajuste da Carreira de Auditoria Fiscal do Trabalho e de cargos específicos do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação (PCCTAE).

As mudanças estão previstas para entrar em vigor a partir de 1º de abril de 2026, sendo apresentadas como o fechamento de um ciclo de revisão remuneratória negociado

## Atuação da ANFIP –

A Associação acompanha de forma permanente a tramitação da matéria e atua junto aos parlamentares para assegurar a valorização da carreira, a segurança jurídica e a previsibilidade remuneratória dos Auditores Fiscais da Receita Federal, pontos essenciais para o fortalecimento da administração tributária e aduaneira e para a eficiência das ações fiscais no país.

## Expediente

**LINHA DIRETA** é uma publicação da Associação Nacional dos Auditores Fiscais da Receita Federal do Brasil.  
Sede: SBN Qd. 01 Bl. H Ed. ANFIP - Brasília/DF - CEP: 70040-907  
Telefone: (61) 3251 8100  
WhatsApp: (61) 98289 5150

Envie seus comentários sobre a Linha Direta para o email:  
[comunicacao@anfip.org.br](mailto:comunicacao@anfip.org.br)

**DIRETORA RESPONSÁVEL**  
Albenize Gatto Cerqueira

**EDITORA**  
Ludmila Machado

**REPORTAGEM**  
Daiana Lima e Ludmila Machado

**ESTAGIÁRIAS**  
Thatianna Cardoso e Nathalia Cavalcante

**EDITORAÇÃO ELETRÔNICA**  
Allan Vitalino e Gilmar Vitalino

**ANFIP**  
Nacional  
Associação Nacional dos Auditores Fiscais  
da Receita Federal do Brasil

**Acão e Evolução**

# Trabalho conjunto avança na construção da Lei Orgânica Nacional da Administração Tributária



O vice-presidente Executivo da ANFIP Nacional, Miguel Arcanjo Simas Nôvo, participou, dia 4 de fevereiro, de reunião na sede da Febrafite, em Brasília, para discutir os ajustes finais na redação da minuta da Lei Orgânica Nacional da Administração Tributária (Lonat).

A proposta está sendo construída de forma integrada pelos fiscos federal, estadual, municipal e distrital. Além da ANFIP e da Febrafite, o encontro reuniu representantes do Sindifisco, Unafisco, Fenat, Fenafim e Anafisco, evidenciando o caráter amplo e representativo do debate.

As contribuições apresentadas ao texto buscam delimitar com clareza as competências das carreiras da administração tributária, reconhecidas como essenciais ao funcionamento do Estado, assegurando-lhes autonomia técnica, administrativa, orçamentária e financeira.

Na avaliação de Miguel Nôvo, a iniciativa representa um marco legal para os Auditores Fiscais. “A Lei Orgânica garante a autonomia e a precedência da administração tributária, define atribuições exclusivas e estabelece prerrogativas, direitos, deveres e garantias aos integrantes das carreiras”, destacou.

A construção coletiva da Lonat reforça a importância da atuação articulada entre as entidades representativas e os diferentes níveis de governo, consolidando um modelo de administração tributária mais forte, valorizado e alinhado aos interesses do Estado e da sociedade.

## Mesa do Conselho de Representantes realiza reunião de planejamento

A Mesa Coordenadora do Conselho de Representantes (CR) da ANFIP Nacional realizou, em 5 de fevereiro, a primeira reunião de 2026, com foco no planejamento das atividades que serão desenvolvidas ao longo do ano. Participaram do encontro a coordenadora do CR, Cleide Almeida Nôvo; a secretária, Maria Alba de Carvalho; e o secretário-adjunto, Severino Felipe da Silva.

Na pauta, além da definição do calendário anual de reuniões do Conselho, foram deliberados temas estratégicos como a articulação e integração com as Associações Estaduais; planejamento das ações do CR; indicações de representantes para compor as Comissões Conjuntas do Conselho de Representantes e do Conselho Executivo;



formação da Comissão de Finanças do CR; organização do Encontro Nacional da ANFIP em 2026; eventos promovidos pelas Estaduais, além de assuntos gerais.

O Conselho de Representantes reúne-se periodicamente para tratar de questões institucionais, políticas e administrativas da Associação, incluindo a preparação de Convenções e Encontros Nacionais, análise de documentos do Conselho Fiscal e acompanhamento das demandas regionais.

# STF determina revisão de verbas indenizatórias

O ministro Flávio Dino, do Supremo Tribunal Federal (STF), determinou que órgãos dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, em todos os níveis da Federação, revisem, no prazo de até 60 dias, todas as verbas remuneratórias e indenizatórias pagas a membros de Poderes e servidores públicos. As parcelas que não tiverem previsão expressa em lei deverão ser suspensas imediatamente após o fim do prazo.

A decisão foi proferida em caráter liminar no âmbito da Reclamação Constitucional nº 88.319 e já está em vigor. Segundo o ministro, a medida busca coibir a proliferação de verbas classificadas como indenizatórias que, na prática, funcionam como acréscimos salariais e permitem a superação do teto remuneratório previsto na Constituição Federal. A liminar será submetida ao referendo do Plenário do STF, em sessão presencial a ser agendada.

Na decisão, Dino destacou que o STF possui vasta jurisprudência contrária à criação de parcelas remuneratórias disfarçadas, pagas pelo simples exercício das atribuições ordinárias dos cargos públicos. De acordo com o ministro, a Corte já decidiu controvérsias envolvendo tentativas reiteradas de ultrapassar o teto constitucional, sempre reafirmando a necessidade de observância dos limites fixados pelo artigo 37 da Constituição.

**Omissão legislativa** – O ministro também chamou atenção para a Emenda Constitucional nº 135/2024, que alterou o § 11 do artigo 37 da Constituição para estabelecer que apenas verbas indenizatórias previstas em lei ordinária de caráter nacional podem ser excluídas do teto remuneratório. Apesar disso, mais de um ano após a promulgação da emenda, o Congresso Nacional ainda não editou a lei exigida pelo novo texto constitucional.

Enquanto a lei não é editada, todos os órgãos públicos deverão reavaliar o fundamento legal das verbas atualmente pagas. Após o prazo de 60 dias, os chefes dos Poderes e dirigentes



de órgãos autônomos terão de publicar atos administrativos motivados, com a relação detalhada de cada parcela, seus valores, critérios de cálculo e base legal.

**Município** – A Reclamação nº 88.319 foi ajuizada por procuradores municipais de Praia Grande (SP) contra decisão do Tribunal de Justiça de São Paulo (TJ-SP), que limitou a remuneração da carreira ao subteto de 90,25% do subsídio dos ministros do STF. Os autores sustentam que a remuneração total deveria corresponder ao valor integral do subsídio dos ministros da Corte. Ao analisar o caso, Dino avaliou que a controvérsia ultrapassa a situação específica da categoria e envolve a observância dos precedentes vinculantes do Supremo sobre teto e subteto remuneratório em todos os entes federativos.

No Congresso Nacional, o tema segue em debate. No Senado, tramita o Projeto de Lei nº 2.721/2021, já aprovado pela Câmara dos Deputados. Na Câmara, há outras propostas em estágios iniciais de tramitação. No ano passado, o governo federal chegou a sinalizar o envio de um projeto para regulamentar a emenda constitucional, mas não houve avanço.

A ANFIP acompanha os desdobramentos da decisão no âmbito do Supremo Tribunal Federal e do Congresso Nacional, por entender que a regulamentação do teto remuneratório integra o respeito à Constituição e à segurança jurídica no serviço público.

# Nota Pública

## Observância das competências da Receita Federal do Brasil em aeroportos

**A**ssociação Nacional dos Auditores Fiscais da Receita Federal do Brasil – ANFIP NACIONAL, diante de recentes manifestações públicas acerca da proibição de filmagens em áreas aeroportuárias sob controle da Secretaria da Receita Federal do Brasil, vem a público prestar os seguintes esclarecimentos, em defesa da ordem constitucional, da legalidade administrativa e do adequado funcionamento do Estado brasileiro.

A Constituição Federal confere à Receita Federal do Brasil, no âmbito de suas atribuições legais, precedência de atuação nas áreas sob sua competência, notadamente nos portos, aeroportos, pontos de fronteira e recintos alfandegados. Tal prerrogativa não constitui privilégio institucional, mas instrumento indispensável ao exercício eficiente do controle aduaneiro, essencial à soberania nacional, à proteção da economia e à segurança da sociedade.

Os recintos alfandegados, incluindo as áreas destinadas à recepção e verificação de bagagens de passageiros procedentes do exterior ou a ele destinados, integram a zona primária aduaneira e submetem-se, por expressa disposição constitucional e legal, à autoridade da Receita Federal do Brasil. Nessas áreas, cabe exclusivamente à Autoridade Aduaneira disciplinar o ingresso, a permanência e as atividades ali desenvolvidas, no que interessar à fiscalização e ao controle aduaneiro.

A atuação do Departamento de Polícia Federal é de reconhecida relevância para o Estado brasileiro e se desenvolve, no contexto aeroportuário, especialmente no âmbito da segurança da aviação civil e da polícia judiciária. Contudo, tais atribuições não se confundem nem se sobrepõem à competência constitucional e legal da Receita Federal do Brasil nos recintos alfandegados.

Qualquer restrição que impacte o exercício regular das atividades aduaneiras — inclusive quanto à autorização de acesso ou à realização de registros audiovisuais — não pode ser imposta unilateralmente por outro órgão, sob pena de afronta ao princípio da legalidade e à repartição constitucional de competências. Eventuais preocupações relacionadas à segurança devem ser tratadas por meio do diálogo institucional, respeitando-se as atribuições de cada órgão e a precedência legal da Autoridade Aduaneira.

A ANFIP ressalta que não há hierarquia administrativa entre a Receita Federal do Brasil e a Polícia Federal, ambas integrantes da Administração Pública Federal direta. O adequado funcionamento do Estado exige cooperação, coordenação e respeito mútuo entre as instituições, jamais a imposição de atos que extrapolam os limites legais de atuação.

Diante desse contexto, a ANFIP entende que eventuais atos administrativos que restrinjam, sem amparo legal, o exercício das competências da Receita Federal do Brasil devem ser revistos, de modo a restabelecer a plena observância da Constituição e da legislação vigente. Tal providência é fundamental para a preservação da segurança jurídica, da autoridade do Estado e do interesse público.

A Associação confia que o diálogo institucional, com a necessária articulação no âmbito do Poder Executivo, especialmente entre o Ministério da Fazenda e o Ministério da Justiça, conduzirá à superação do impasse, assegurando o respeito às competências da Receita Federal do Brasil e o pleno exercício de suas funções constitucionais.

A defesa da Autoridade Aduaneira é, em última instância, a defesa do próprio Estado brasileiro.

**Associação Nacional dos Auditores Fiscais da Receita Federal do Brasil – ANFIP**

# Ação Fiscal

## RFB atua em apoio à reabilitação de animal silvestre

**P**ara além das atribuições tributárias e aduaneiras, os Auditores Fiscais da Receita Federal do Brasil (RFB) também têm compromisso com a proteção ambiental, a preservação da biodiversidade do País e o fortalecimento de políticas públicas sustentáveis.

Neste sentido, a RFB apoiou institucionalmente o Centro de Recuperação de Animais Marinhos da Universidade Federal do Rio Grande (CRAM-FURG) após a recepção do filhote neonatal de toninha (*Pontoporia blainvilliei*), espécie classificada como o mamífero marinho mais ameaçado de extinção do Atlântico Sul Ocidental.

A atuação rápida e eficiente da Receita Federal, no dia 22 de janeiro, foi fundamental para minimizar a permanência do animal em trâmites aduaneiros e, assim, assegurar o bem-

estar do filhote. Além do despacho, o órgão efetuou também a escolta do filhote de toninha com controle e segurança até o seu destino.

Toda a operação contou com a participação do inspetor da Inspetoria da Receita Federal do Brasil em Chuí (IRF/Chuí), Auditor Fiscal Márcio da Costa Cacko, em movimentação conjunta com as instituições envolvidas no processo.

A ANFIP Nacional parabeniza todos os Auditores Fiscais da RFB e os integrantes do CRAM-FURG pelo trabalho de excelência e pela responsabilidade socioambiental do Brasil.

O filhote, que foi batizado de “Pirata”, receberá tratamento especializado e seguirá os protocolos técnicos de reabilitação, com o propósito de sua recuperação e possível reintegração ao habitat natural.

*Com informações da Receita Federal.*

# Artigo

## Previdência: 103 anos de solidariedade e justiça social (Álvaro Sólon\*)

**A**Previdência Social brasileira completou, no dia 24 de janeiro de 2026, 103 anos. Construída pelos ideais daqueles que nutrem a esperança sublime de viverem numa sociedade livre, justa e solidária, a longevidade da Previdência Social tem sua explicação nos valores sobre os quais está sedimentada: a solidariedade entre as pessoas e as gerações, e a justiça social. Esses valores foram fundamentais para que a Previdência Social suportasse os ventos da privatização e o assédio dos piratas sociais, que fizeram ruir políticas públicas pelo mundo afora.

Ao longo desses anos a Previdência Social transformou-se num patrimônio da sociedade brasileira, pois paga religiosamente a mais de 40 milhões de beneficiários do Regime Geral

de Previdência Social – RGPS, o que equivale à população do Chile e Uruguai.

Segundo o IBGE, para cada beneficiário da Previdência Social, em média, há 2,5 pessoas beneficiadas indiretamente pelos benefícios previdenciários. Assim, em 2025, a Previdência Social beneficiou direta e indiretamente 140 milhões de pessoas, ou seja, cerca de dois terços da população brasileira. Em 2022, 27,3% dos brasileiros viviam abaixo da linha de Pobreza, ou seja, 59,3 milhões de pessoas (linha de pobreza = R\$ 606,00).

Se não fossem os benefícios previdenciários e assistenciais, esse percentual seria de 42,0%, ou seja, os benefícios previdenciários e assistenciais foram responsáveis por uma redução de 14,3% no nível de pobreza o que

significa que 30,5 milhões de pessoas deixaram de ficar abaixo da linha de pobreza.

Apósextenas pesquisas que têm oportunidade de ser autor, com a participação dos brilhantes auditores da Receita Federal do Brasil, Airton Nagel Zanghelini, Décio Bruno Lopes, Marinalva Azevedo dos Santos Braghini, Moacir Mondardo Jr, Vanderley José Maçaneiro e Wanderson Dias Ferreira, (A Previdência Social e a Economia dos Municípios./Álvaro Sólon de França et.al – 8.ed. – Brasília: ANFIP/Fundação ANFIP. 2024.), com base nos dados de 2023: em 4.103 dos 5.570 municípios brasileiros avaliados (73,7%), o volume de pagamento de benefícios previdenciários efetuados pelo INSS – Instituto Nacional do Seguro Social supera o FPM – Fundo de Participação dos Municípios.

Ao contrário do que muitos poderiam imaginar, o maior volume de pagamento de benefícios previdenciários em relação ao FPM não é um fenômeno estritamente nordestino. Os percentuais, também, são expressivos na Região Sudeste. No Rio de Janeiro, em 92 dos 92 municípios os benefícios previdenciários superam o FPM, o que representa 100,0%; no Espírito Santo isto se verifica em 78 dos 78 municípios (100,0%); em São Paulo em 556 dos 645 municípios (83,2%), e em Minas Gerais em 585 dos 853 municípios (68,6%).

Na Região Sul o maior percentual está em Santa Catarina, (89,1%), 263 do total de 295 municípios, no Rio Grande do Sul, 419 dos 497 municípios, portanto, 84,3%, e, finalmente, no Paraná, do total de 399 municípios, 319 convivem com essa realidade, ou seja, 79,9%.

Na Região Nordeste o recorde fica com o Ceará, onde em 174, (94,6%) dos 184 municípios o pagamento de benefícios superam o FPM, o segundo lugar fica com a Bahia (87,8%), onde em 366 dos 417 municípios esta realidade acontece, seguido de Pernambuco (85,9%), 159 de 185 municípios. Estes dados são altamente representativos de uma realidade que não pode ser ignorada: a Previdência Social reduz as desigualdades sociais e regionais e exerce uma influência extraordinária na economia

de milhares de municípios brasileiros.

A Previdência Social é o maior programa de redistribuição de renda existente no país. Ela reduz as desigualdades sociais, corrige as injustiças ao garantir a cidadania, impulsiona as economias locais, evita o êxodo rural. É, enfim, a verdadeira âncora social do Brasil e sem ela a Nação brasileira, certamente, estaria na barbárie social.

Por isso, hoje, quando atravessamos dias inseguros provocados pela incerteza da economia global, certamente a vida brasileira será menos tormentosa por causa dos efeitos benéficos oriundos da nossa, centenária, Previdência Social. Destarte, neste aniversário da Previdência Social, conclamo toda a sociedade brasileira que fortaleça o hábito de cultivar os valores fundamentais da solidariedade que é a pedra angular que mantém de pé a dignidade humana e da justiça social que é o alicerce que fundamenta a existência do estado democrático de direito.

Para que todos nós, em breve, possamos tornar realidade o nosso sublime sonho de vivermos numa sociedade livre, justa e solidária e nãoせjamos pegos “pegos de surpresa” pelos piratas sociais travestidos de arautos da modernidade, mas, que na realidade, estão a serviço do sistema financeiro nacional e internacional, até porque essa gente tem ojeriza à solidariedade entre as pessoas e as gerações e a justiça social. Até porque, como ensinava o saudoso mestre Martin Luther King, “O que me assusta não são as ações e os gritos das pessoas más, mas a indiferença e o silêncio das pessoas boas”.

(\*) Auditor Fiscal da Receita Federal do Brasil, aposentado; foi ministro interino e secretário Executivo do Ministério da Previdência Social, ex-presidente do Conselho Executivo da ANFIP e do Conselho Curador da Fundação ANFIP de Estudos da Seguridade Social. Autor dos livros *A Previdência Social é Cidadania*, *A Previdência Social e a Economia dos Municípios* e *A Seguridade Social é a alma da Nação brasileira*.

Publicado originalmente no portal Congresso em Foco.

# Estadual

## Senador Oriovisto Guimarães confirma palestra no IV Encontro Caminhos do Sul

O senador Oriovisto Guimarães (PSDB/PR) está confirmado como palestrante do IV Encontro dos Auditores Fiscais da Receita Federal do Brasil – Caminhos do Sul, que ocorrerá de 19 a 21 de maio de 2026, em Foz do Iguaçu (PR). O convite foi formalizado em 3 de fevereiro, no gabinete do parlamentar, em Curitiba, pelo presidente da ANFIP-PR, Márcio Humberto Gheller, e pelo vice-presidente Executivo da entidade estadual, Paulo Radtke.

Com o tema “Confissões de Oriovisto”, a palestra abordará, de forma aberta, os motivos que levaram Guimarães a ingressar na vida pública e as razões que o afastarão da política. O senador também pretende compartilhar reflexões sobre os bastidores do cenário político nacional e discutir entraves relacionados ao sistema tributário brasileiro.

O IV Encontro Caminhos do Sul reunirá Auditores Fiscais da Região Sul para três dias de debates qualificados, troca de experiências



e aprofundamento em temas estratégicos para a carreira, com destaque para questões previdenciárias e outros assuntos de interesse direto da categoria. A programação inclui ainda a reunião do Conselho de Representantes, reforçando o diálogo institucional e a construção coletiva de propostas.

### Inscrições e programação

As inscrições já estão abertas e podem ser feitas pelo hotsite oficial do evento: [encontro.anfip.org.br](http://encontro.anfip.org.br).

No mesmo endereço, os participantes encontram a programação completa do encontro. Participe!

**CAMINHOS DO SUL**  
**IV ENCONTRO**  
DOS AUDITORES FISCAIS  
DA RECEITA FEDERAL DO  
BRASIL DA REGIÃO SUL

19 a 21  
MAIO 2026

**REALIZAÇÃO:**

**ANFIP-PR**  
Associação dos Auditores Fiscais da Receita Federal do Brasil no Paraná

**ANFIP NACIONAL**  
Associação Nacional dos Auditores Fiscais da Receita Federal do Brasil

**ANFIP-RS**  
Associação dos Auditores Fiscais da Receita Federal do Brasil no Rio Grande do Sul

**ANFIP-SC**  
Associação dos Auditores Fiscais da Receita Federal do Brasil em Santa Catarina

# Benefícios

## Abre-alas que é tempo de economizar com o Clube de Benefícios

A nova campanha do clube ANFIP Mais Vantagens garante descontos exclusivos de até 50% em hotéis e resorts, além de passagens aéreas com parcelamento em até 12 vezes.

Os benefícios não param por aí! Os associados também contam com desconto de até 10% em aluguel de carros para aproveitar com a família e ainda economizar.

Consulte [aqui](#) todas as condições disponíveis.

**ZARPO** Até 50% de desconto + 5% adicional | Parcelamento em até 12x no cartão

**Catussaba Resort** Salvador, BA

5 noites para 2 hóspedes A partir de: R\$ 1.317,82\*/noite Total: R\$ 6.589,12\* parcelamento em até 12x

**Nacional inn Angra dos Reis** Angra dos Reis, RJ

4 noites para 2 hóspedes A partir de: R\$ 966,63\*/noite Total: R\$ 3.866,50\* parcelamento em até 12x

**Unidas** aluguel de carros **10% de desconto\***

Fiat Mobi ou similares (grupo) Diárias a partir de: **R\$ 98,51\*** sem opcionais e/ou serviços adicionais. Sugestão: Porto Seguro - BA Avenida Ivan Costa Rodrigues - 839

**movida** aluguel de carros **10% de desconto\***

Fiat Cronos ou similares (grupo BS) Diárias a partir de: **R\$ 102,55\*** sem opcionais e/ou serviços adicionais. Sugestão: Rio de Janeiro - RJ Aeroporto Galeão

\*Consulta de preços realizada no dia 05/02/2026. Sujeito à disponibilidade. Valores, condições, reservas e formas de pagamento são de responsabilidade da Zarpo. Sujeito à alteração sem aviso prévio. Consulte as condições no site. Imagens meramente ilustrativas.

## Fale com a ANFIP

### Geral

(61) 3251-8100 (ligação e whatsapp)  
0800 701 6167 (somente telefones fixos ou públicos)  
E-mail: [ouvidoria@anfip.org.br](mailto:ouvidoria@anfip.org.br)

### Aposentadorias e Pensões

3004-1200 (custo de ligação local)  
E-mail: [aposentadoriaspensoes@anfip.org.br](mailto:aposentadoriaspensoes@anfip.org.br)

### Cadastro

E-mail: [cadastro@anfip.org.br](mailto:cadastro@anfip.org.br)

### Comunicação Social

E-mail: [comunicacao@anfip.org.br](mailto:comunicacao@anfip.org.br)

### Jurídico

3004-9197 (custo de ligação local - atendimento das 14h às 18h)  
(61) 3251-8121 / 8123 / 8126  
E-mail: [juridico@anfip.org.br](mailto:juridico@anfip.org.br)

### Presidência

E-mail: [presidencia@anfip.org.br](mailto:presidencia@anfip.org.br)

### Secretaria

E-mail: [secretaria@anfip.org.br](mailto:secretaria@anfip.org.br)

### Serviços Assistenciais

3004-9196 (custo de ligação local)  
E-mail: [assistenciais@anfip.org.br](mailto:assistenciais@anfip.org.br)  
You Huil: 0800 932 0000 – Ramal: 4199  
Allcare: Whatsapp (11) 3003-5200 /  
SAC 0800 941 4962 (atendimento das 8h às 20h, de segunda a sábado, exceto feriados)  
Geap: 0800 728 8300



ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS AUDITORES FISCAIS DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

